



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quarta-feira, 8 de julho de 2015

Ano III - Edição nº 00251 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4E8056A6EFC871CDE25321CE98AA42E9

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- Edital nº 03/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Outros

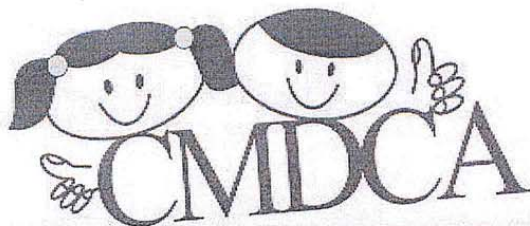


EDITAL Nº 003/2015/CMDCA – GUAJERU/BA

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR para o quadriênio 2016/2019 no município de Guajeru, estado da Bahia, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAJERU, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO para o processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Guajeru será aplicado as **08h00min (manhã), no dia 12/07/2015 (domingo), na Escola Municipal Prefeito Antônio Andrade**, situada na Praça Idalino da Silva Araújo, Nº 19, Centro, município de Guajeru/BA.
2. A prova conterá 20 (vinte) questões.
3. Cada questão oferecerá **SOMENTE UMA** opção correta.
4. A prova terá duração máxima de 4h. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da mesma após 1h do início.
5. Somente poderá levar consigo o caderno de provas o candidato que se ausentar do local após 2h do início da mesma.
6. Não será permitido fumar durante a prova, bem como utilizar ou manter ligado celular ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
7. O candidato não poderá fazer perguntas sobre o conteúdo da prova.
8. A divulgação do gabarito dessa prova ocorrerá no prazo de até 48h.
9. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, além de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

Prefeitura Municipal de Guajeru



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAJERU

9.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

Guajeru – BA, 08 de julho de 2015


Antônio Marcos de Lima

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guajeru

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAJERU